



MENSAGEM Nº 128 DE 01 DE julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

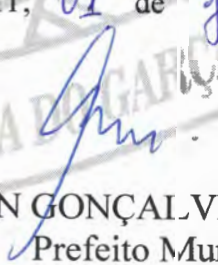
Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Suplementar, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de reforçar as rubricas contábeis existente de modo subsidiar a aplicação dos recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 01 de julho 1948 de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 128 DE 01 DE julho DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos ordinários, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS

2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 500.000,00

Fonte – 250000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS

2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 75.000,00

Fonte – 250000000000.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 70.000,00
Fonte – 250000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 20.000,00
Fonte – 250000000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0100 recursos ordinários, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 01 de julho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2021

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
010000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		6.878.117,91	4.503.712,41
0100077000 RECURSOS ORDINÁRIOS		384,09	0,00
0100080000 RECURSOS ORDINÁRIOS		566.665,29	0,00
0101000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		1.312.594,50	88.670,15
0102000000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		2.278.115,17	77.302,16
0115000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.033.331,18	450.455,41
0116000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		75.556,94	0,00
0118000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%		9.645.864,27	861.360,99
0119000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%		10.500.203,40	542.577,11
0122000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO		0,00	242.854,73
0123000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE		0,00	4.894,51
0123055000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE		4.894,51	0,00
0129000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		942.746,12	709.041,90
0129016000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		69.807,85	0,00
0130000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		1.607.806,40	252.823,88
0133000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/S		5.416.682,98	0,00
0142000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		4.979.490,41	925.720,50
0146000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		9.051.445,79	2.669.666,94
0146076000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		164.770,04	0,00
0146077000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		4.983,19	0,00
0147000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIM		51.527,88	1.280.846,20
1100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		14.390,37	0,00
5100054000 RECURSOS ORDINÁRIOS		1.779.370,24	0,00
Total das Fontes de Recursos		56.378.748,53	12.609.926,89